



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SENADOR ELOI DE SOUZA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PALACIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Fundamentação Legal: Inciso I, Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78623021/2023.**

**DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008-23-DISPENSA.**

**1) - ORGÃO INTERESSADO E LOCALIZAÇÃO**

1.1) Órgão Interessado: Camara Municipal, Av. Miguel Costa, 30 - Centro - Senador Eloi de Souza/RN - CEP: 59.250-000.

**2) - OBJETO**

A contratação de pessoas física e/ou jurídica especializada para prestar os serviços com treinamento e aperfeiçoamento de pessoal no sistema interno dos fluxos dos processos licitatórios a esta Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, conforme solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal. .

**3) - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação faz-se necessária tendo em vista seguintes fatos: O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, atendendo a demanda dos serviços ora contratados, haja vista, e de fundamental importância para o aprimoramento da execução e preparação dos processos junto ao Órgão competente. A complexidade da Administração Pública, especialmente no tocante a assuntos de envio de informações nos seus devidos prazos e normas, torna prudente a contratação de empresas especializadas em determinadas áreas, visando melhorar o desempenho e eficácia das obrigações junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte. Com isso, busca-se cumprir adequadamente as obrigações legais do ente público, a partir de treinamento e aperfeiçoamento de profissionais capacitados, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento.

**4) - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS**

Conforme solicitação em anexo.

**5) - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

5.1) Certificados, e ou cópia de contratos que identifique a comprovação em outros Órgãos os serviços que foram executados anteriormente.

**6) - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

6.1) O contrato a ser celebrado entre as partes terá vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado no interesse das partes de acordo com a lei 14.133 de 01 de abril de 2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SENADOR ELOI DE SOUZA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PALACIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA**

**7) - DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1) Os serviços acima será fiscalizada pela Camara Municipal, que manterá estreito e permanente contato com o CONTRATADO, visando a perfeita execução e constante aprimoramento dos trabalhos. Esse órgão será responsável pela aprovação dos serviços e atestará se for o caso, a sua correta execução nas faturas do contratado;

7.2) As diversas tarefas a serem executadas pelo CONTRATADO serão geradas pela emissão de Ordem de Serviço;

7.3) Serão de responsabilidade do CONTRATADO todas as despesas relacionadas com a prestação de serviços;

7.4) Toda e qualquer aplicação dos serviços adquirido pela Camara Municipal passará por fiscalização a fim de se constatar a real execução dos mesmos: **Serviços executados:** O treinamento e aperfeiçoamento de pessoal no sistema interno da Câmara Municipal, compreende melhorar e acelerar os envios dos documentos e processos de acordo com as normas vigentes, evitando quaisquer futuros e eventual descumprimento de prazo e determinação previstas. Obriga-se a atender todas as disposições legais e regulamentares, inclusive as orientações determinadas pela CONTRATANTE, pertinentes aos serviços a serem executados, objetivando o fiel cumprimento do Contrato firmado, responsabilizando-se pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

7.5) O CONTRATADO ficará sujeita às normas disciplinares da Camara Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício, cabendo o CONTRATADO todos os encargos e obrigações previstas na legislação trabalhista, bem como todos os custos advindos de eventuais reclamações trabalhistas;

**8) - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à dispensa de que trata este Termo de Referência correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativa , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Senador Eloi de Souza/RN, em 05 de maio de 2023.

**GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Responsável